



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01, de 2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, TORNA PÚBLICO, aos candidatos do Processo Seletivo, Edital Nº 001 de 2021 e resolve o que segue:

I – **CONVOCAR** todos os candidatos inscritos para a **PROVA OBJETIVA**, no seguinte dia e horário:

As provas estão declinadas no quadro abaixo. **Consulte atentamente o emprego para o qual se inscreveu.**

EMPREGO	INFORMAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Fonoaudiólogo• Professor de Educação Básica I• Professor de Educação Básica II - Geografia	<p>DIA: 23 de janeiro de 2022 (domingo) FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09:00 horas LOCAL: Faculdade Municipal Professor Franco Montoro ENDEREÇO: Rua dos Estudantes, s/nº, Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu/SP.</p>

II – **INFORMAR:**

1 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa, bem como, do **documento de identidade**. Os portões serão fechados às 9h00 e não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

2 - Veja atentamente o dia, horário e local de sua Prova Objetiva. Não será permitida a entrada na sala de prova dos candidatos que não estiverem na lista de ensalamento afixadas no dia da prova, nas respectivas escolas.

III – **ORIENTAÇÕES COVID-19:**

1 – Na chegada ao local de provas o candidato deve comparecer **OBRIGATORIAMENTE** usando máscara e também portando máscaras reservas, de modo a realizar a troca a **cada duas horas**.

2 – Para acesso ao local de aplicação, o candidato será submetido à verificação da temperatura corporal. Caso a temperatura aferida for superior a 37,5°, uma segunda aferição será realizada. Se a temperatura acima de 37,5° for confirmada, o candidato **NÃO** poderá realizar a prova e será eliminado do processo.

3 – O distanciamento mínimo exigido na legislação deve ser mantido nos corredores, sala de espera e sala de prova.

4 – Todos os procedimentos definidos deverão ser executados para evitar o contato indevido entre os candidatos e equipe de aplicação.

5 – O candidato deve seguir todas as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação de provas referente a entrada e circulação no ambiente de provas.

6 – É recomendado que os candidatos que possuam cabelos longos mantenha-os presos durante todo o período de provas e enquanto estiverem no local de provas.

7 – As máscara e luvas são de uso individuais. Esses equipamentos não devem ser compartilhados com equipe de aplicação ou com candidatos sem a devida higienização.

8 – Antes de manusear qualquer material administrativo e de aplicação, o candidato terá de higienizar e secar as mãos.

9 – Serão disponibilizados pelo IUDS frascos de álcool em gel ou líquido em todas as salas de aplicações e nos locais de circulação. Também serão disponibilizados sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

10 – No ambiente de aplicação de provas, o candidato deverá:

- Permanecer o tempo todo de máscara;
- **Manter o distanciamento mínimo na fila para acesso à sala de espera; e**
- Atender todas as orientações da equipe de aplicação de provas.



11 – Serão permitidos:

- O uso de máscaras descartáveis, de tecido ou qualquer outro material;
- Comparecer ao local usando protetor facial transparente (estilo viseira), além das máscaras, vestimentas descartáveis, luvas descartáveis desde que sejam transparentes ou com coloração leitosa, óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para higienização das mãos;
- **Levar seu próprio recipiente transparente contendo álcool em gel; e**
- Armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente.

12 – Não será permitido:

- **Usar luvas que não serão transparentes; e**
- Descumprir ou violar as recomendações de segurança dos órgãos de saúde.

13 – A identificação do candidato será feita dentro da sala de prova. O procedimento será realizado pela equipe do IUDS sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos.

14 – Poderá ser solicitado ao candidato que abaixe a máscara para visualização do seu rosto.

15 – No momento da assinatura da lista de presença será disponibilizado álcool em gel para a desinfecção das mãos antes e após a assinatura.

16 - O candidato que sair da sala deverá permanecer de máscara e deverá executar todos os procedimentos de higienização de mãos e etiqueta respiratória.

17 – A cada duas horas será permitido ao candidato a troca de máscaras.

18 – É recomendado que cada candidato leve água para o seu próprio consumo em embalagem transparente, para evitar o uso de bebedouros.

19 – No fim da aplicação, os candidatos terão de seguir as normas da equipe de aplicação e segurança para evitar aglomeração no local; e manter o distanciamento mínimo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mogi Guaçu, 14 de janeiro de 2022.

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO

Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI

Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS